



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 095/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM, **OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CONDERG (PREFEITURAS DE: AGUAI, AGUAS DA PRATA, MOCOCA, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, TAMBAU, TAPIRATIBA, VARGEM GRANDE DO SUL) SAMU E HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA** COMO ADJUDICADOR E A **EMPRESA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91**, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

**I – DO OBJETO:**

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL HOSPITALAR correspondentes** aos itens:

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	ADAPTADOR PARA TRANSFERÊNCIAS DE FLUIDOS	BIOSANI	200	R\$0,64	R\$128,00
23	AGULHA EPIDURAL 16G 3-1/2	LABOR IMPORT	400	R\$4,70	R\$1.880,00
58	ALCOOL 92,8% 1LT	CICLOFARMA	120	R\$4,94	R\$592,80
59	ALCOOL 96 °	CICLOFARMA	150	R\$4,94	R\$741,00
64	ÁLCOOL GEL 70% 500 ML VÁLVULA PUMP	CICLOFARMA	1000	R\$5,35	R\$5.350,00
72	ALMOTOLIA 100ML AMBAR	J PROLAB	200	R\$1,44	R\$288,00
73	ALMOTOLIA AMBAR 125ML	J PROLAB	200	R\$1,48	R\$296,00
75	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 300ML	TAYLOR	120	R\$1,79	R\$214,80
82	APARELHO DE PRESSAO OBESO	PREMIUM	15	R\$53,00	R\$795,00
88	ATADURA CREPE 10CM X 4,5M EM ALGODÃO	POLARFIX	15000	R\$0,42	R\$6.300,00
90	ATADURA CREPE 15CM X 4,5M EM ALGODÃO	POLARFIX	15000	R\$0,63	R\$9.450,00
92	ATADURA CREPE 20CM X 4,5M EM ALGODÃO	POLARFIX	6000	R\$0,84	R\$5.040,00
102	ATADURA GESSO 20 CM	POLARFIX	11080	R\$2,60	R\$28.808,00
105	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	FORTCLEAN	52800	R\$1,28	R\$67.584,00



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

106	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA GR30 TAM.G	FORTCLEAN	6000	R\$13,33	R\$79.980,00
156	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CANULA OROTRAQUEAL 10M	SONI	30	R\$3,48	R\$104,40
190	CANULA ENDOTRAQUEAL S/CUFF N.2,0 DESCARTAVEL	SOLIDOR	50	R\$2,58	R\$129,00
191	CANULA ENDOTRAQUEAL S/CUFF N.2,5 DESCARTAVEL	SOLIDOR	50	R\$2,50	R\$125,00
309	COLETOR URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	DESCARPACK	3500	R\$2,45	R\$8.575,00
315	COMPRESSA GAZE NAO ESTERIL 13FIOS	FORTCLEAN	3143700	R\$0,02	R\$62.874,00
320	CONJUNTO DE INAÇÃO ADULTO	DARU	50	R\$5,20	R\$260,00
342	DETERGENTE E DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO	CICLOFARMA	820	R\$18,29	R\$14.997,80
343	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML 4 ENZIMAS	CICLOFARMA	20	R\$17,90	R\$358,00
346	DETERGENTE ENZIMATICO CONTENDO 3 ENZIMAS AMILASE, LIPASE E PROTEASE GALAO 5 L	CICLOFARMA	35	R\$88,90	R\$3.111,50
347	DETERGENTE ENZIMÁTICO, CONTENDO AS 3 ENZIMAS	CICLOFARMA	180	R\$19,67	R\$3.540,60
376	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTIL	DESCARPACK	53300	R\$0,18	R\$9.594,00
377	ELETRODO PARA ECG	SOLIDOR	26000	R\$0,25	R\$6.500,00
388	EQUIPO DUPLA VIA	DESCARPACK	7200	R\$0,48	R\$3.456,00
394	EQUIPO MULTIVIAS	DESCARPACK	250	R\$0,54	R\$135,00
398	EQUIPO TRANSFUSAO SANGUINEA	LAMEDID	360	R\$2,99	R\$1.076,40
403	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MAOS	FARMAX	200	R\$1,60	R\$320,00
404	ESCOVINHA CERVICAL CÔNICA	KOLPLAST	2000	R\$0,25	R\$500,00
405	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	PREMIUM	500	R\$54,05	R\$27.025,00
407	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	PREMIUM	101	R\$51,90	R\$5.241,90
410	ESPARADRAPO 10X4,5	MISSNER	8160	R\$5,25	R\$42.840,00
416	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO 03 (GRANDE)	ADLIN	18300	R\$0,69	R\$12.627,00
421	ESTETOSCOPIO DUO-SOM ADULTO	BIOLAND	130	R\$13,40	R\$1.742,00
422	ESTETOSCOPIO DUO-SOM INFANTIL	ACCUMED	10	R\$11,75	R\$117,50
424	ESTETOSCOPIO INFANTIL	ACCUMED	20	R\$10,20	R\$204,00



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

481	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 50 M	POLITAPE	250	R\$2,29	R\$572,50
482	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M RAYON	MAXICOR	3000	R\$1,90	R\$5.700,00
492	FITA MICROPORE 50MM X 10MTS	MAXICOR	8900	R\$2,94	R\$26.166,00
540	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 (09 FIOS)	MED GAUZE	130	R\$17,50	R\$2.275,00
591	LAMINA EM VIDRO LAPIDADA FOSCA	CRALPLAST	15080	R\$4,04	R\$60.923,20
606	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LAPIDADA	CRALPLAST	230	R\$4,08	R\$938,40
644	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA G	DESCARPACK	10000	R\$16,09	R\$160.900,00
645	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA M	DESCARPACK	23510	R\$16,09	R\$378.275,90
646	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA P	DESCARPACK	9260	R\$16,09	R\$148.993,40
654	LUVA PLASTICA ESTERIL C/100	LUPLATEX	300	R\$8,70	R\$2.610,00
660	MALHA TUBULAR 15CM X 15 MTRS	POLARFIX	50	R\$9,14	R\$457,00
661	MALHA TUBULAR 20CM X 15MTS	POLARFIX	100	R\$9,80	R\$980,00
675	MASCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO N 95, COM BICO DE PATO (PFF2)	DESCARPACK	400	R\$1,89	R\$756,00
676	MASCARA DESCART.ELASTICO C/50	CIRUTI	40780	R\$4,42	R\$180.247,60
696	MASCARA PROTECAO N95	DESCARPACK	1340	R\$1,89	R\$2.532,60
706	MICROPORE BRANCO 25MM X 4,5M	MAXICOR	120	R\$1,68	R\$201,60
712	OCULOS CIRURGICO DE PROTECAO	SS PLUS	382	R\$3,40	R\$1.298,80
713	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	SS PLUS	100	R\$3,40	R\$340,00
719	OTOSCOPIO	MACRUSUL	8	R\$335,00	R\$2.680,00
725	PAPEL CREPADO MEDICINAL GRAMATURA 60G/M2	HOSPFLEX	4000	R\$0,38	R\$1.520,00
744	PAPEL TOALHA FOLHA A FOLHA 20 X 21CM	IMPACTA	2000	R\$8,16	R\$16.320,00
760	PINCA ANATOMICA 14CM	GOLGRAN	60	R\$8,46	R\$507,60
764	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	GOLGRAN	30	R\$8,20	R\$246,00
771	PINCA DE DISSECCAO ANATOMICA STANDARD SEM DENTE 12 CM	GOLGRAN	30	R\$8,20	R\$246,00
772	PINCA DE DISSECCAO ANATOMICA STANDARD SEM DENTE 14 CM	GOLGRAN	30	R\$8,46	R\$253,80



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

774	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 16 CM	GOLGRAN	45	R\$23,00	R\$1.035,00
782	PINÇA MOSQUITO COM PONTA CURVA	GOLGRAN	20	R\$19,80	R\$396,00
792	PORTA LÂMINA	CRALPLAST	150	R\$0,30	R\$45,00
793	PORTA LAMINA C/ROSCA	CRALPLAST	1200	R\$0,30	R\$360,00
807	PVPI TINTURA 10%	FARMAX	120	R\$17,55	R\$2.106,00
808	PVPI TOPICO 10%	FARMAX	434	R\$16,90	R\$7.334,60
809	PVPI TOPICO 100ML	FARMAX	450	R\$2,20	R\$990,00
816	SABÃO ANTI-SÉPTICO 1000ML	CINORD	1100	R\$9,50	R\$10.450,00
817	SABONETE LÍQUIDO 1L	CICLOFARMA	400	R\$5,00	R\$2.000,00
818	SABONETE LÍQUIDO A BASE DE TRICLOSAN	CINORD	200	R\$9,60	R\$1.920,00
850	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA	SR	12000	R\$0,19	R\$2.280,00
852	SERINGA DESCARTAVEL 10ML SLIP	SR	5160	R\$22,50	R\$116.100,00
854	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML LUER SLIP	SR	63400	R\$0,34	R\$21.556,00
855	SERINGA DESCARTAVEL 20ML SLIP	SR	10162	R\$34,90	R\$354.653,80
859	SERINGA DESCARTAVEL 5ML SLIP	SR	3222	R\$14,30	R\$46.074,60
860	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER S/AGULHA	DESCARPACK	1500	R\$1,55	R\$2.325,00
861	SERINGA DESCARTAVEL 60ML LUER LOCK	DESCARPACK	1320	R\$1,56	R\$2.059,20
864	SERINGA DESCARTÁVEL COM LUER LOOK 20ML	SR	5000	R\$0,36	R\$1.800,00
878	SOLUÇÃO DEGERMANTE PVPI 1%	FARMAX	340	R\$2,66	R\$904,40
899	SONDA ENDOTRAQUEAL N 2,0 SEM CUFF	SOLIDOR	50	R\$2,55	R\$127,50
901	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,0 SEM CUFF	SOLIDOR	150	R\$2,28	R\$342,00
902	SONDA ENDOTRAQUEAL N 3,5 SEM CUFF	LABOR IMPORT	140	R\$2,28	R\$319,20
903	SONDA ENDOTRAQUEAL N 4,0 SEM CUFF	SOLIDOR	40	R\$2,28	R\$91,20
906	SONDA ENDOTRAQUEAL N 5,5 SEM CUFF	SOLIDOR	40	R\$2,28	R\$91,20
908	SONDA ENDOTRAQUEAL N 6,5 COM CUFF	SOLIDOR	40	R\$3,40	R\$136,00
910	SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 COM CUFF	SOLIDOR	80	R\$3,40	R\$272,00
912	SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,5 COM CUFF	SOLIDOR	80	R\$3,40	R\$272,00
914	SONDA FOLEY N.10 2VIAS BALAO 10ML	LABOR IMPORT	420	R\$2,30	R\$966,00



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

916	SONDA FOLEY N.14 2VIAS BALAO 10ML	SOLIDOR	1410	R\$2,04	R\$2.876,40
923	SONDA FOLEY N.22 3VIAS BALAO 30ML	SOLIDOR	60	R\$3,40	R\$204,00
926	SONDA GASTRICA N.04	BIOSANI	40	R\$0,55	R\$22,00
935	Sonda nasogastrica longa nº 22	BIOSANI	200	R\$1,00	R\$200,00
936	Sonda nasogastrica longa nº 24	BIOSANI	200	R\$1,34	R\$268,00
938	SONDA NASOGÁSTRICA N 10	BIOSANI	294	R\$0,73	R\$214,62
939	SONDA NASOGASTRICA N 12	BIOSANI	334	R\$0,75	R\$250,50
940	SONDA NASOGÁSTRICA N 14	BIOSANI	294	R\$0,78	R\$229,32
941	SONDA NASOGASTRICA N 16	BIOSANI	512	R\$0,90	R\$460,80
944	SONDA NASOGASTRICA N 4	BIOSANI	80	R\$0,45	R\$36,00
945	SONDA NASOGASTRICA N 6	BIOSANI	156	R\$0,62	R\$96,72
946	SONDA NASOGASTRICA N18	BIOSANI	394	R\$0,95	R\$374,30
948	SONDA RETAL N.12	BIOSANI	60	R\$0,50	R\$30,00
950	SONDA RETAL N.16	BIOSANI	60	R\$0,58	R\$34,80
951	SONDA RETAL N.20	BIOSANI	110	R\$0,68	R\$74,80
952	SONDA RETAL N.28	BIOSANI	50	R\$0,80	R\$40,00
953	SONDA RETAL N.30	BIOSANI	110	R\$0,83	R\$91,30
974	TALA ALUMINIO MEDIA 19/180MM	POLARFIX	60	R\$0,50	R\$30,00
992	TERMO-HIGRÔMETRO	J RPOLAB	12	R\$54,00	R\$648,00
1006	TESOURA IRIS RETA 9CM	GOLGRAN	75	R\$17,25	R\$1.293,75
1008	TESOURA MAYO-STILLE RETA 15 CM	GOLGRAN	30	R\$22,00	R\$660,00
1009	TESOURA MAYO RETA 14CM	GOLGRAN	75	R\$22,00	R\$1.650,00
1018	TINTURA BENJOIN	FARMAX	62	R\$52,00	R\$3.224,00
1024	TORNEIRINHA 03 VIAS	DESCARPACK	50	R\$0,58	R\$29,00
1027	TOUCA DESCARTAVEL C/100	ANADONA	2462	R\$4,50	R\$11.079,00
					R\$2.009.967,11

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

## **II- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

O objeto desta Licitação deverá ser entregue no período compreendido entre as 07h00min e 16h00min, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos, ou outro acertado com a Administração; as entregas deverão ocorrer no endereço de cada almoxarifado conforme descrito na ordem de fornecimento que será enviado pelo órgão solicitante de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços, no prazo máximo de 10 dias corridos após a solicitação.

## **III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**



A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

#### **IV – DAS PENALIDADES**

1. . Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;

c) pelo retardamento na entrega DO MATERIAL APLICARÁ multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;

e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.



5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;



**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida a cada órgão, observado exercício financeiro/2019.

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia/SP 16 de julho de 2019.

---

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1    CPF:060.017.678-90

---

Contratada: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**

**CNPJ 03.945.035/0001-91**

JOSE MARIA NOGUEIRA

**RG: M-940.349**

**CPF: 171.445.586-68**





**CONDERG** – Consórcio de Desenvolvimento da  
Região de Governo de São João da Boa Vista

**TESTEMUNHAS:**

---

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

---

Marcia Daniela Previtall Risso Benetti

CPF:288.434.758-51